

Clube Paineiras do Morumby



de Figueiredo
ANA CLAUDIA FIGUEIREDO
28/07/14

São Paulo, 21 de julho de 2014.
Ofício D.E.080/14

À
YRT LTDA. – EPP
At. Sr. Rodrigo Prado Escobar.

Ref.: Processo de Licitação – Edital de Concorrência nº 002/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo licitatório suprarreferenciado, e em resposta à correspondência datada de 15/abril/2014, pela qual apresenta a intenção de V.Sa. em implantar em nossa sede uma “franquia” da marca “YOI”, informamos:

- 1) Fomos informados pela Sra. Ana Claudia Almeida Lima de Figueiredo a respeito da greve dos servidores da Justiça do Trabalho, o que impede a emissão da “Certidão de Distribuição da Justiça do Trabalho”. Considerando que se trata de fator alheio à vontade da empresa licitante, daremos seguimento ao processo licitatório. Entretanto, o Clube Paineiras do Morumby não dispensará a apresentação do documento, tão logo ocorra a regularização dos serviços disponibilizados pela Justiça do Trabalho.
- 2) A empresa “YRT Ltda. – EPP” foi declarada vencedora do procedimento licitatório suprarreferenciado.
- 3) O Clube Paineiras do Morumby concorda em firmar o contrato com a empresa franqueada, a ser constituída, somente após a mesma estar devidamente registrada nos órgãos competentes e apresentar os mesmos documentos de habilitação que a empresa licitante (“YRT Ltda. – EPP”) e também seja declarada habilitada.

Por derradeiro, esclarecemos que aguardamos a declaração da “YRT Ltda. – EPP”, no sentido de que o contrato de franquia foi firmado e a franqueada contará com todo o apoio e expertise da franqueadora e tem ciência e anui ao fato de que, na hipótese de rescisão do contrato de franquia, o contrato de locação não residencial também será rescindido

Clube Paineiras do Morumbi



Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
SÉRGIO HENRI STAUFFENEGGER
Presidente